



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 709

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 709

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.071

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	430.000,00			
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		
94	08.243.0106.2016.0000	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro			
510	000	Assistencia Social Geral		
02	0400	SAUDE		
184	10.304.0020.2069.0000	Manuntenção da Vigilancia Sanitaria	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05 13
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			
300	099	GENERICO		
02	0501	Ensino Fundamental		
198	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	100.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro			
220	000	Recurso Proprio		
202	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00	

3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc F.R.:	0	01	00
01	Tesouro			
220	000	Recurso Proprio		
203	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro			
220	000	Recurso Proprio		
204	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro			
220	000	Recurso Proprio		
02	0501	Ensino Fundamental		
212	12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
01	Tesouro			
220	000	Recurso Proprio		
218	12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro			
220	000	Recurso Proprio		
02	0502	Ensino Infantil		
231	12.365.0021.2068.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro			
210	000	Recurso Proprio		
02	0504	Outros Serviços Educacionais		
258	12.306.0021.2032.0000	Atividades da Merenda Escolar	80.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			
200	099	GENERICO		
02	0700	URBANISMO		
285	15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	50.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 709

Página 3 de 6

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
01 00
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E
ALMOX

32 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do
Setor Financas Contabeis -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:
0 0100

01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

02 0200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E
ALMOX

54 04.122.0045.2074.0000 Manutenção do
Setor de Negócios Jurídicos -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

02 0300 ASSISTENCIA SOCIAL

93 08.243.0106.2016.0000 Manutencao Fundo
Munic Direitos Criança e Adolescente -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro
510 000 Assistencia Social Geral

100 08.244.0106.2017.0000 Manutencao da
Padaria Artesanal -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
0 0100

01 Tesouro
510 000 Assistencia Social Geral

02 0400 SAUDE

183 10.304.0020.2069.0000 Manutenção da
Vigilancia Sanitaria -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro
310 000 Saúde Geral

02 0501 Ensino Fundamental

214 12.361.0021.2036.0000 Manutencao do
Transporte de Alunos -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
0 0511

05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
200 099 GENERICO

220 12.361.0021.2036.0000 Manutencao do
Transporte de Alunos -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 11

05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
200 099 GENERICO

02 0503 FUNDEB

234 12.361.0021.2034.0000 Manutencao do Ens.
Fund. - FUNDEB 60% -210.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 02 16

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados
261 000 Educação Fundeb - Magisterio

02 0504 Outros Serviços Educacionais

256 12.306.0021.2032.0000 Atividades da
Merenda Escolar -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
0 0100

01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio

Anulação (-) -430.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 09 de setembro de 2016

MAICON LOPES

Prefeito Municipal

Código Localizador: PDPZXH3D

DECRETO Nº 5.072

“RETIFICA DECRETO Nº 5.070, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

Considerando o Ofício nº 120/2016, da Divisão de Promoção e Assistência Social do Município, o qual informa que a solicitação de exclusão da participante da frente de trabalho Sra. Eliana Carolina de Souza, ocorreu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 709

Página 4 de 6

por lapso do responsável pela repartição à qual a partícipe trabalha, o que ocasionou a expedição de Decreto com sua exclusão;

Considerando que a Sra. Eliana Carolina de Souza, vem participando rotineiramente da frente de trabalho atualmente aberta;

DECRETA

Artigo 1º) Fica retificado o Decreto Municipal nº 5.070, de 06 de setembro de 2016, para suprimir o nome da Sra. Eliana Carolina de Souza, RG 46.993.515-7, do rol de excluídos da frente de trabalho e ratificar a continuidade de sua participação.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: BSR5UGAT

Portarias

PORTARIA Nº 133/2016

“Exonera NATHALIA VERALDI ROSA do cargo de Enfermeiro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 161/2016, datado de 25 de agosto de 2016, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do 01 de setembro de 2016, encaminhado à Divisão de Administração em 06 de setembro de 2016, sendo sua saída de livre e espontânea vontade.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Enfermeiro, a senhora NATHALIA VERALDI ROSA, RG – 40.372.031-X.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 163/2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HODXFLZP

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 032/2016 - Processo nº 130/2016 - Objeto:- aquisição de gêneros alimentícios. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 08.528.442/0001-17, pelo valor global de R\$ 38.152,59 (trinta e oito reais e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA - CNPJ 58.302.506/0001-35, pelo valor global de R\$ 50.237,63 (cinquenta mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos),

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI - CNPJ 07.612.306/0001-48, pelo valor global de R\$ 81.391,15 (oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos),

MASTER FOOD RIO PRETO LTDA ME - CNPJ 22.448.098/0001-87, pelo valor global de R\$ 55.423,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos),

ZACARONE E ZACARONE CONVENIENCIA LTDA ME - CNPJ 07.554.977/0001-08, pelo valor global de R\$ 7.077,40 (sete mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 709

Página 5 de 6

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 09 de setembro de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: /KPEXYW7

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 427/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 0002724-15.2015.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado a comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 21/11/2016 às 16:00h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 08 de setembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: FF10CPEF

Processo SNJ nº. 428/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001186-45.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado a comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 21/11/2016 às 16:20h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Ex^{ma} Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 08 de setembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: GRBGD9VL

Processo SNJ nº. 429/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001091-15.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 709

Página 6 de 6

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 21/11/2016 às 16:40h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, quinta-feira, 08 de setembro de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: ZKEN6SV+